PORTARIA N° 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
102	ELENI SALETE EXNER	02/02/2022 a 01/02/2023	29/01/2024 a 07/02/2024	08/02/2024
378	MACEMILIANO MARCIO MARTINS	03/10/2022 a 02/10/2023	22/01/2024 a 05/02/2024	06/02/2024
416	ALINE JUNG	08/01/2023 a 07/01/2024	22/01/2024 a 10/02/2024	12/02/2024

Presidente Lucena, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.